



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 294/95

Dispõe sobre autorização para Construção de
Túmulo de Ex-Prefeito.

O Prefeito Municipal de Mucurici- Estado
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara a-
provou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a construir no Cemitério de Itabaiana-Es, neste Município, um
Túmulo para o ex-prefeito Beijamim Mendes de Souza, falecido
recentemente no cumprimento do dever, no valor de R\$ 1.500, 00
(hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da
construção do túmulo que fala o artigo anterior, serão contabi-
lizadas no Gabinete do Prefeito do Orçamento desse exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucurici, 08 de
novembro de 1995.

João de Oliveira Rios
PREFEITO MUNICIPAL

Declarado
9-11-95
g-
9-